



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000  
Estado de Minas Gerais  
Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03  
licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

### TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 166/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 133/2023  
PREGÃO ELETRONICO Nº: 037/2023

#### CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE PIRACEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 17.980.392/0001-82, localizada à Praça José Ribeiro de Assis, n.º42, centro, Piracema/MG, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, Wesley Diniz, portador da carteira de Identidade n.º: MG-9.066.252, CPF: 036.401.156-43, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Anízio Marques, n.º 200, Apto. 101, Centro, Piracema/MG, CEP 35.536-000, doravante denominado **CONTRATANTE**.

#### CONTRATADO (A):

**MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 373, Bairro Garcias, Itaúna/MG, CEP 35.681-014, CNPJ: nº: 25.836.495/0001-14, neste instrumento representado por seu Representante Legal, Sr. **Orivaldo Wanderlei Rabelo Gonçalves**, CPF: 620.778.646-72, neste ato designada como **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO E MERENDA ESCOLAR** para atender às necessidades das Secretarias do Município de Piracema/MG.

- Considerando a melhor vantagem para a Administração Pública em aditar o contrato ora existente nos mesmos termos;
- Considerando a necessidade do Município de Piracema em continuar com o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO E MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PIRACEMA/MG**.
- Considerando os gastos com a deflação de procedimentos licitatórios em face do Princípio da Economia. As partes nominadas no preâmbulo deste **TERMO ADITIVO** resolvem celebrar o presente instrumento sob REGIME JURÍDICO dos contratos administrativos sujeitando-se os contratantes ao disposto neste contrato, no edital, na Lei 14.133/2021, aos Princípios de Direito Administrativo e, supletivamente, às normas de Direito Civil.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2024** tem por objeto, com a concordância de ambas as partes, **RESTABELECER O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO** no valor do **ITEM 03 e 27**, em razão do aumento de preço do produto, conforme orçamentos realizados na praça comercial em anexo, na forma que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS	UN	VR UNIT	NOVO VALOR
03	<b>Açúcar cristal:</b> obtido da cana de açúcar, cristal; com aspecto cor, cheiro próprio e sabor doce; com teor de sacarose mínimo de 99,3%p/p, admitindo umidade máxima de 0,3%p/p; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais;	Pacote	16,80	18,50

WESLEY  
DINIZ:0364  
0115643

Assinado de forma  
digital por WESLEY  
DINIZ:03640115643  
Dados: 2024.12.30  
09:13:43 -02'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000  
Estado de Minas Gerais  
Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03  
licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

	plástico atóxico, validade mínima de 23 meses a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 271 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA, pacote 5 kg			
27	<b>Café em pó torrado e moído: 500 gr -Café de primeira linha do tipo superior, com Selo de Pureza ABIC e símbolo de qualidade ABIC, sabor predominantemente, embalagem tipo vácuo, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade não inferior a 11 (onze) meses contados da data de entrega. Fazenda Caeté, Três Corações, Itaú, similar ou de melhor qualidade. (Demanda amostra)</b>	PACOTE	20,10	21,52

### CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

2.1. As demais cláusulas e condições firmadas no **Contrato nº 166/2024** permanecem inalteradas e ratificadas.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Fica eleito o FORO da Comarca de Passa Tempo/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

3.2. E, por estarem justas e de pleno acordo, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.

Piracema, 30 de Dezembro de 2024.

**WESLEY** Assinado de forma digital por WESLEY  
**DINIZ:03640** DINIZ:03640115643  
**115643** Dados: 2024.12.30  
09:14:20 -02'00'

**MUNICÍPIO DE PIRACEMA**  
CNPJ: 17.980.392/0001-03  
Repres. Legal: Prefeito Municipal: **WESLEY DINIZ**  
CPF: 036.401.156-43  
**CONTRATANTE**

**MERCEARIA CAMPOS E RABELO** Assinado de forma digital por  
**RABELO** MERCEARIA CAMPOS E RABELO  
LTDA:25836495000114  
LTDA:25836495000114 Dados: 2024.12.30 09:53:14  
-03'00'

**MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA**  
CNPJ nº 25.836.495/0001-14  
Repres. Legal: **Orivaldo Wanderlei Rabelo Gonçalves**  
CPF: 620.778.646-72  
**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

CPF: 140923.766-42

2) \_\_\_\_\_

CPF: 14621416688